



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

## DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

### DECRETO nº 53 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 38º da lei de nº 520 de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 01 de 02 de janeiro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.030 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%</b>		
3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	0,00	200.000,00
3.3.90.36.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>

#### 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E GESTÃO DE REC. PRÓPRIOS</b>		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>210.000,00</b>	<b>210.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

## DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

---

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2023.

---

**ANDERSON DA CRUZ SANTOS**

Tesoureiro  
CPF: 034.565.865-58

---

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**

Prefeito Municipal  
CPF: 026.881.125-38